



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 432, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 88/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia) aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 27 à 29 de agosto de 2019, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal, matrícula n.º 908-3/4 – Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Sérgio Gossenheimer, Secretário Municipal, matrícula n.º 669-6/9 – Valor R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:
 - Reunião convocada pela COHAPAR, para tratar especificamente sobre a obra paralisada que prevê a construção das primeiras 25 unidades, cujo processo está suspenso na justiça;
 - Reunião na Agência Paraná Desenvolvimento, para verificar as disponibilidades de recursos disponíveis para investimento;
 - Secretaria de Estado da Saúde, requerer o pagamento das medições já protocoladas, relativa à UPA que está sendo construída em nosso Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 27/08/19 FL. Nº 4646
Visto


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 26/08/19 FL. Nº 1773
Visto